



Valide aqui
este documento

Certidão

CNM: 120675.2.0058171-65

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	Matrícula nº	58.171	Data	14/02/2023	Ficha nº	01F
	Apartamento nº HT-9 (HT-nove), localizado no andar térreo do "Bloco H", integrante do "CONDOMÍNIO WEMBLEY TENIS H + I", situado na Marginal da Rodovia SP-55 - Ubatuba-Caraguatatuba, no bairro das Toninhas, perímetro urbano, contendo a área privativa de 86,22m², área real privativa de estacionamento em local demarcado mas não identificado de 21,20 m², destinada a um carro e manobras, a área comum de 45,63 m², a área total de 153,05m² e uma quota parte ideal no terreno de 1,703830%. Contribuinte : 11.300.265-3. Proprietária: WEMBLEY ENGENHARIA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 1.041, 1º andar - conjunto 11, Bela Vista, São Paulo, Estado de SP, inscrita no CNPJ nº 49.536.865/0001-66. Registro anterior: R.5/30.201 (ESPECIFICAÇÃO E INSTITUIÇÃO) de 21 de janeiro de 1997. Denise Cunha Canto: _____ (Escrevente autorizada). R-1 - COMPRA E VENDA - Ubatuba, 14 de fevereiro de 2023. (Prenotação n. 180.985, de 2 de fevereiro de 2023). Pela Escritura de Venda e Compra datada de 13 de janeiro de 2023, lavrada nas páginas 181/185 do Livro n. 919 do 7º Tabelião de Notas de Santos, deste Estado, emitida e recepcionada por meio eletrônico no Portal ONR (protocolo n. AC002236131), a proprietária já qualificada WEMBLEY ENGENHARIA SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, vendeu o imóvel a MARIA LUCIA CARDOSO VANDERLEY, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, RG nº 10.203.256-7-SSP-SP, CPF nº 006.693.118-55, e seu companheiro BEROALDO SOUSA VANDERLEY, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 12.270.125-SSP-SP, CPF nº 029.522.568-88, convivente em união estável (sem documento escrito), ambos residentes e domiciliados na Rua Paraguai, nº 95, Recanto Implá, na cidade de Carapicuíba - SP, pelo preço de R\$ 109.472,44 (cento e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Valor venal ITBI: R\$ 335.404,30. Denise Cunha Canto: _____ (escrevente autorizada). R-2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Ubatuba, 4 de janeiro de 2024. (Prenotação n. 185.821, de 6 de dezembro de 2023). Pelo Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ, Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, feito por instrumento particular datado de 28 de novembro de 2023, celebrado na cidade de Itapeverica da Serra, deste Estado, anexo da respectiva Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica n. 734-0981003000027960, emitida na mesma data, os proprietários qualificados no R-1 supra, MARIA LUCIA CARDOSO VANDERLEY, divorciada, e seu companheiro BEROALDO SOUSA VANDERLEY, divorciado, constituíram propriedade fiduciária e alienaram fiduciariamente o imóvel ao credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede na Quadra 04, lotes 03/04 -Lote 34, Setor Bancário Sul, Brasília - DF, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, em garantia do limite de crédito concedido à emitente					

Gráfica Nagoya 3832 5740

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKP5T-3Y8SQ-4PPAL-C7KKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



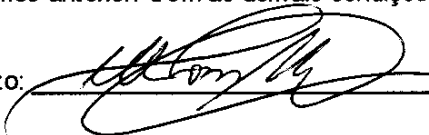
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKP5T-3Y8SQ-4PPAL-C7KKJ>

CNM: 120675.2.0058171-65

Matrícula nº	58.171	Ficha nº	01V
--------------	---------------	----------	------------

creditada e beneficiária final **UNIBEL MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.**, com sede na Avenida das Belezas, n. 585, Vila Plana, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n. 00.164.869/0001-71, no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), com vencimento final no dia **19 de junho de 2043**. O limite de crédito poderá ser utilizado por meio de contratação junto a conta corrente aberta na Agência n. 0981, Conta n. 0981.003.00002796-0. A cada liberação de empréstimo realizada dentro do Limite de Crédito ora contratado, finalizada, na agência, o saldo do limite será reduzido para novas contratações, e o valor da taxa de juros e da prestação mensal daquela contratação serão informados nos terminais de auto-atendimento, atendimento telefônico ou via Internet Banking Caixa. O Limite de Crédito é de valor única para operacionalização em todas as contas da emitente, e poderá ser utilizado mediante uma ou mais operações de empréstimo, por solicitação da emitente nos canais eletrônicos da Caixa, caracterizando cada utilização como um empréstimo distinto, dentro do limite contratado. Sobre o valor de cada operação incidirão juros praticados pela Caixa, IOF, e tarifa de contratação, devidos a partir da data de cada empréstimo solicitado, cujas taxas, aliquotas e valores serão divulgados nos Pontos de Venda da Caixa e informados. O prazo de carência para expedição de intimação da devedora, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da prestação vencida e não paga. Para efeito de venda do imóvel em público leilão (inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97), o imóvel foi avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) valor este que deverá ser objeto de correção mensal, a partir da data de assinatura da cédula, com base no índice de variação do IGP/FGV referente ao mês anterior. Com as demais condições constantes da respectiva cédula.

Onofre Alexandre Socca Neto:  (escrevente autorizado)

Av-3 - PENHORA - Ubatuba, 20 de fevereiro de 2025.

(Prenotação nº 193.080, de 13 de fevereiro de 2025). Pela Certidão de Penhora passada pela 57ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, assinada digitalmente por Elias Marlon Valentim Costa, expedida em 12 de fevereiro de 2025, nos autos da Ação de Execução Trabalhista promovida por **JOSE MARIA DE JESUS**, CPF nº 312.814.785-04 contra **IDEAL MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ n. 62.769.666/0001-66; **ANTONIO MARCELO SIMÕES**, CPF n. 483.472.308-97; **SILVANA DE OLIVEIRA**, CPF n. 098.816.458-24; e **BEROALDO SOUSA VANDERLEY**, CPF nº 029.522.568-88, Processo n. **0189700-52.1994.5.02.0057**, emitida e recepcionada em meio eletrônico nos termos do artigo 837 do CPC e Provimento CG. nº. 06/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo penhora online PH000554919), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo, em 30 de abril de 2024, a metade ideal (50%) dos direitos de devedor fiduciante decorrentes da alienação fiduciária do imóvel, objeto do R-2, supra, foi **PENHORADA** para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de **R\$ 48.500,62** (quarenta e oito mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário o devedor fiduciante **BEROALDO SOUSA VANDERLEY**. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. **OS EMOLUMENTOS** devidos pelo registro de penhora efetivada em execução trabalhista ou fiscal **serão pagos ao final**, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento (Lei Paulista nº. 11.331, de 26.12.2002, Tabela II,

Gráfica Nagoya 3832 5740

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKP5T-3Y8SQ-4PPAL-C7KKJ>

CNS nº 120675 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	Matricula nº	58.171		Ficha nº	02F
	Nota Explicativa 1.7). Vania Moreira de Pinho: <u><i>Vania Moreira de Pinho</i></u> (escrevente autorizada).				

Gráfica Negoye 3832 5740



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JKP5T-3Y8SQ-4PPAL-C7KKJ>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **AV-3** é o último ato lavrado na **Matrícula nº.58171**, e que o imóvel tem sua situação com referência a eventuais ônus, alienações, vínculos, constrições judiciais e constituições de direitos reais e pessoais reipersecutórias integralmente noticiadas nesta certidão, emitida em meio reprográfico nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973 (*A matrícula é o repertório de todos os atos envolvendo determinado imóvel. "O que não está na matrícula, não existe"*). O referido é verdade e dou fé.

Ubatuba, 24 de fevereiro de 2025

Escrevente Autorizado(a)

Pedido nº 193.154 - EMOLUMENTOS:

Oficial R\$44,20 -Estado R\$12,56 -Sec. Fazenda R\$8,60 -R. Civil R\$2,33 -Trib. Justiça R\$3,03 - ISS R\$ - 2,21- M.P. R\$ 2,12 - Total R\$75,05

Para efeitos notariais esta Certidão é válida por 30 dias não implicando em reserva de prioridade.

Selo: 1206753C30193154DN227225Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

